

PORTARIA Nº 148/2025, Buritinópolis-Go; aos 10 dias do mês de julho de 2025.

Retifica Portaria nº 52/2025, de 02/06/2025, que dispõe sobre averbação de tempo de contribuição e concessão de adicional por tempo de serviços (quinqüênio) em favor da servidora **Kassiana Marques Vieira da Silva**, e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS sob nº 23001170.1.00001/18-4, datada de 19/01/2018, com um período de contribuição correspondente a um total de 1.705 (um mil, setecentos e cinco) dias, que convertidos resultou em 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias,

considerando que a servidora **Kassiana Marques Vieira da Silva**, adquiriu o direito de mais um adicional por tempo de serviços (quinqüênio), após a inclusão do tempo averbado referente ao período de efetivo exercício entre 02/02/2009 a 31/12/2012, prestado ao município de Buritinópolis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 1º, da Portaria nº 52/2025, de 02/06/2025, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição previdenciário e administrativo à servidora **Kassiana Marques Vieira da Silva**, CPF: 006.XXX.XXX-75, num

total de **1.705** (um mil, setecentos e cinco) dias, ou seja, **04** (quatro) anos, **08** (oito) meses e **05** (cinco) dias de contribuição”.

**Art. 2º** - O artigo 2º, da Portaria nº 52/205, passa a ter a seguinte redação:  
“Art. 2º - Fica concedido mais um Adicional por Tempo de Serviços (quinqüênio), nos termos dos artigos 138 e 139, da Lei Municipal nº 116/2009, de 31 de dezembro de 2009, no percentual de 5% (cinco por cento) à servidora **Kassiana Marques Vieira da Silva**, CPF: 006.307.781-75, ocupante do cargo efetivo de professor N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação”.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2025.



MARCILENE BATISTA DE BRITO COSTA  
Prefeita Municipal

**Marcilene Batista de Brito Costa**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028  
Buritinópolis/GO